



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

reita e segue 21,00 metros até o ponto "S", deflete à direita e segue 93,00 metros até o ponto "G", sendo estes segmentos confrontantes com a propriedade de José Canineo Filho, em seguida deflete à direita e segue 9,00 metros até o ponto "H", deflete à esquerda e segue 32,00 metros até o ponto "I", deflete à esquerda e segue 19,00 metros até o ponto "J" inicial, sendo estes segmentos confrontantes com a estrada de acesso a Aterro Sanitário, perfazendo assim uma área de 25.440,13 metros quadrados.

ÁREA A' - Propriedade de José Canineo Filho, ou quem de direito, situado no Bairro do Ipiranga, cadastrado no INCRA sob o nº 635.200.001.589.

Inicia-se no ponto "A" e segue 75,00 metros confrontando com o Aterro Sanitário de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto "B", deflete à direita e segue 19,50 metros até o ponto "C", deflete à direita e segue 12,50 metros até o ponto "D", deflete à direita e segue 11,50 metros até o ponto "E", deflete à direita e segue 8,50 metros até o ponto "F", sendo estes segmentos confrontantes com a estrada de acesso ao Aterro Sanitário, em seguida deflete à direita e segue 56,00 metros confrontando com a propriedade de José Canineo Filho até o ponto "A" inicial, perfazendo uma área de 1.600,01 metros quadrados.

ÁREA B - Propriedade de Savério Mario Ardito, ou quem de direito, situado no Bairro do Ipiranga, cadastrado no INCRA sob o nº 635.200.001.589.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Inicia-se no ponto "L", e segue 380,50 metros, confrontando com o Aterro Sanitário de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, até o ponto "T", deflete à direita e segue 46,50 metros até o ponto "U", deflete à direita e segue 153,00 metros, até o ponto "V", deflete à direita e segue 46,50 metros, até o ponto "Y", deflete à esquerda e segue 59,00 metros até o ponto "Z", deflete à direita e segue 35,50 metros, até o ponto "N", confrontando estes segmentos com o Espólio de Savério Mario Ardito, em seguida deflete à direita e segue 31,00 metros até o ponto "M", deflete à direita e segue 81,50 metros até o ponto "L" inicial, confrontando estes segmentos com propriedade de José Canineo Filho, perfazendo assim uma área de 20.693,86 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD - 633 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

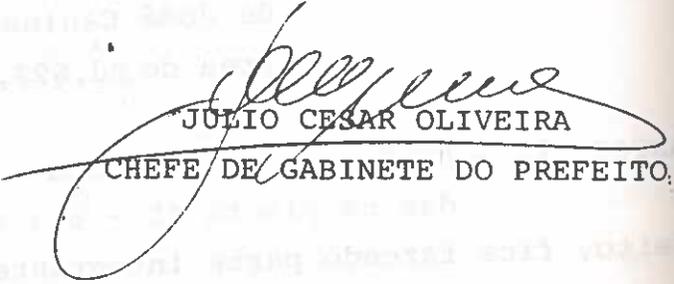
ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3307
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de março de 1991,
3469 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 1991.



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.